# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 402/2025

Considerando que a Constituição Federal assegura a todos o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidades ou abusos de poder;

Considerando que a modernização administrativa é instrumento essencial para garantir maior eficiência, transparência, economicidade e celeridade no atendimento das demandas da população;

Considerando que o uso de tecnologias digitais na Administração Pública é tendência mundial e encontra respaldo em legislações como a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e a Lei de Governo Digital (Lei Federal nº 14.129/2021);

Considerando que a adoção de um Protocolo Geral Único e Digital permitirá que toda e qualquer demanda seja recebida em um único canal, cabendo à própria Administração realizar a triagem e o encaminhamento automático ou manual para o setor ou órgão estadual competente;

Considerando que tal medida contribui para reduzir a burocracia, evitar deslocamentos desnecessários, otimizar recursos humanos e materiais, além de permitir o acompanhamento transparente pelo cidadão;

Considerando que a Bahia, como uma das maiores unidades federativas do país, deve continuar avançando na transformação digital dos serviços públicos estaduais;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador Jerônimo Rodrigues, a adoção de um Protocolo Único e Digital, para centralizar o recebimento e a tramitação de todas as demandas, ofícios, requerimentos e comunicações dirigidas à Administração Pública Estadual.

Salvador, 28 de agosto de 2025.

VEREADOR JOÃO CLÁUDIO BACELAR, PODEMOS (PODE).